



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº. 1.544/2025.

“Altera o Anexo I da Lei nº 0979/2016 e dá outras providências”.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 0979/2016, que instituiu o valor da cobrança das tarifas de água no âmbito do Município de Apiacás/MT.

Parágrafo Único – As tarifas de água serão atualizadas conforme anexo I que faz parte da presente lei.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal n.º 527/2009, com as alterações da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 24 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2025-2028

ANEXO I
TAXA RESIDENCIAL

Faixa de consumo até 10m ³	Taxa mínima – 15,8 UPFM
Faixa de consumo entre 11 a 15m ³	Acréscimo de 1,6 UPFM/M ³
Faixa de consumo entre 16 a 20m ³	Acréscimo de 1,8 UPFM/M ³
Faixa de consumo Acima de 21 A 30m ³	Acréscimo de 1,9 UPFM/M ³
Faixa de consumo Acima de 31 A 40m ³	Acréscimo de 2,0 UPFM/M ³
Faixa de consumo Acima de 41 A 50m ³	Acréscimo de 2,2 UPFM/M ³
Faixa de consumo Acima de 50m ³	Acréscimo de 2,4 UPFM/M ³

TAXA COMERCIAL

Faixa de consumo até 10 m ³	2,7 UPFM/M ³
Faixa de consumo acima de 10 m ³	Acréscimo de 3,2 UPFM/M ³

TAXA INDUSTRIAL

Faixa de consumo até 10 m ³	2,7 UPFM/M ³
Faixa de consumo Acima de 10 m ³	Acréscimo de 3,8 UPFM/M ³

PODER PÚBLICO

Faixa de consumo até 10 m ³	2,4 UPFM/M³
Faixa de consumo Acima de 10 m ³	Acréscimo de 2,8 UPFM/M ³

TAXAS DE SERVIÇOS

CONCERTOS EM GERAL	16 UPFM
TAXA DE LIGAÇÃO NOVA	69 UPFM
TAXA DE RELIGAÇÃO POR CORTE C/ DÉBITO	10 UPFM
MULTA POR VIOLAÇÃO OU DANO NO HIDRÔMETRO	75 UPFM
MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE DE SEGURANÇA	13 UPFM
MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE DE CORTE	19 UPFM
MULTA POR LIGAÇÃO CLANDESTINA (VULGO GATO)	137 UPFM